

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº12/2014, 10 DE ABRIL DE 2014.

Institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do Comitê da Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande – CTOC GD2.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande (CBH GD2), criado pelo decreto nº 44690, de 26 de dezembro de 2007, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º de seu Regimento Interno;

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída, em caráter permanente, a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do Comitê da Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande – CTOC GD2.

Prados, 10 de abril de 2014.



Ernani Dias Lelis

Presidente do CBH Vertentes do Rio Grande